



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 55 / 2021 - PROAD/IFC (11.01.18.89)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 02 de dezembro de 2021.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Nº125/2020 - PORT/REIT de 30/01/2020, publicada no Diário Oficial da União, seção 1, pág. 98, em 31/01/2020, considerando o que consta no Processo nº **23348.005190/2021-69**.

Resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o **Contrato nº 198/2021**, firmado com a empresa **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A**, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema *web* disponibilizado pela CONTRATADA, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020 e seus Anexos, que são partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020.

FISCAIS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS TITULARES:

- Reitoria:

Nome: Roberto Maurina, Siape nº 1837692

- Campus Avançado Abelardo Luz:

Nome: Marisete da Silva, Siape nº 3007022

- Campus Araquari:

Nome: Vanessa Alessandra de Souza Andrade Miranda, Siape nº 2524051

- Campus Blumenau:

Nome: Jardel Silvio Duarte, Siape nº 1885878

- Campus Brusque:

Nome: Tiago Guimarães Barth, Siape nº 1251185

- Campus Camboriú:

Nome: Luiz Gonzaga Cechet, Siape nº 1160336

- Campus Concórdia:

Nome: Dirceu Rigo, Siape nº 1104310

- Campus Fraiburgo:

Nome: João Leandro Pereira da Silveira, Siape nº 2019411

- Campus Ibirama:

Nome: Fabíola Ribeiro de Luz Steiner, Siape nº 1007641

- Campus Luzerna:

Nome: Sandra Aparecida Baggio, Siape nº 2227558

- Campus Rio do Sul:

Nome: Elenita Maria Marchi Alves, Siape nº 1207936

- Campus Santa Rosa do Sul:

Nome: Raquel Rodrigues da Silva, Siape nº 2242658

- Campus São Bento do Sul:

Nome: Scheila Trevisol, Siape nº 2379782

- Campus São Francisco do Sul:

Nome: Mario Felipe Cipriano Borges da Costa, Siape nº 1458830

- Campus Sombrio:

Nome: Reginaldo Luiz Cipriano, Siape nº 1109204

- Campus Videira:

Nome: Ricardo Kohler, Siape nº 2010112

FISCAIS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS SUBSTITUTOS:**- Reitoria:**

Nome: José Alves de Oliveira Neto, Siape nº 1941323

- Campus Avançado Abelardo Luz:

Nome: Gilmar de Oliveira Veloso, Siape nº 1667886

- Campus Araquari:

Nome: Elaine Cristina Soares Cantu, Siape nº 1049782

- Campus Blumenau:

Nome: Joana Fontanela, Siape nº 2163249

- Campus Brusque:

Nome: Diego Carlos Muller, Siape nº 2152295

- Campus Camboriú:

Nome: Alex Santos De Oliveira, Siape nº 2020290

- Campus Concórdia:

Nome: Laerte Bergamo, Siape nº 1104049

- Campus Fraiburgo:

Nome: Juliano Rettore, Siape nº 1901258

- Campus Ibirama:

Nome: Andressa Thaís Schwingel, Siape nº 2609901

- Campus Luzerna:

Nome: Daiani Pauletti Perazzoli Farina, Siape nº 1753669

- Campus Rio do Sul:

Nome: Mara Juliana da Silva, Siape nº 2137964

- Campus Santa Rosa do Sul:

Nome: Gladenir Goersch Andrades, Siape nº 2012063

- Campus São Bento do Sul:

Nome: Willian Alberti, Siape nº 1277061

- Campus São Francisco do Sul:

Nome: Gilson Luiz da Silva, Siape nº 1161275

- Campus Sombrio:

Nome: Antônio Cosmo dos Santos, Siape nº 2247997

- Campus Videira:

Nome: Caroline Vian Spricigo, Siape nº 1755070

Art. 2º Das atividades da fiscalização de acordo com a IN 05/2017:

I - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços no contrato, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

§ 1º Os recebimentos provisórios dos serviços ficarão a cargo dos fiscais técnicos e/ou administrativos, e o recebimento definitivo, a cargo do gestor do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 02/12/2021 14:36)
STEFANO MORAES DEMARCO
PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - TITULAR
PROAD/IFC (11.01.18.89)
Matrícula: 1816304

Processo Associado: 23348.005190/2021-69

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **55**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **02/12/2021** e o código de verificação: **56a2180018**